



LEI COMPLEMENTAR 1.643/2026

“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 1638/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, encaminhando, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º — O Art. 1º da Lei Complementar 1638/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Dianópolis/TO autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Tocantins, o imóvel de sua propriedade, IMÓVEL um terreno urbano situado com limites e confrontações: no vértice P-1 na coordenada (EX: 302.894,2150 NY: 8.714.263,3942), no rumo de 89°12'04" NE com uma distância de 147,51 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 303.041,7121 NY: 8.714.265,4507), confrontando com AV GOIAS, daí deflete à direita no rumo de 17°19'48" SW com uma distância de 60,08 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 303.023,8161 NY: 8.714.208,0988), confrontando com LOTES NÃO IDENTIFICADOS, daí deflete à direita no rumo de 70°30'48" NW com uma distância de 17,79 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 303.007,0416 NY: 8.714.214,0346), confrontando com RUA 30, daí deflete à direita no rumo de 68°24'01" NW com uma distância de 121,35 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada (EX: 302.894,2148 NY: 8.714.258,7055), confrontando com CLUB DA POLICIA, daí deflete à direita no rumo de 00°00'08" NE com uma distância de 4,69 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 302.894,2150 NY: 8.714.263,3942), confrontando com CLUB DA POLICIA, Matrícula sob nº0008347 - Matrícula de origem sob nº652 e Averbação nº54, no livro 02 de Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis -TO, de acordo com a planta e memorial descritivo, constantes na Certidão de Interior Teor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-020fa5-09042026100702**